

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022/020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022/020-SRP
DATA DE ABERTURA: 29/04/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIAGO
PEREIRA
COSTA:00919
426247

Assinado de
forma digital por
TIAGO PEREIRA
COSTA:0091942
6247

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DECRETO 7892, DECRETO Nº 9.488/18 APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	12 H:00 M DO DIA 13/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	12 H:00 M DO DIA 26/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08 H:00 M DO DIA 29/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	08 H:01 M DO DIA 29/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
VALOR ORÇADO	SIGILOSO
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUÍDO DE CONSTRUIR, REFORMAR, E REALIZAR PEQUENOS REPAROS NECESSÁRIOS PARA A CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A ESTA UNIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.**

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Apresentar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. SICAF. Junto a documentação de habilitação devidamente atualizado sem pendências.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o

horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (Noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Será desclassificada a empresa que apresentar identificação da empresa tais como razão social ou nome fantasia que venha indicar a mesma.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 2,0 (Dois)** reais.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo prazo, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível do produto (cinquenta por cento)art. 48, inciso II, 1º a lei: 8666.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoais com fotos comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Certidão de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte emitida pela junta comercial do estado da empresa;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas juntamente com o QSA, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais e Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais e Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Certidão negativa junto ao município de Eldorado do Carajás, emitida pelo departamento de tributos do município ou pelo site. https://eldoradocarajas-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new#, a mesma também poderá ser solicitada através do E-mail: tributos@eldoradocarajas.pa.gov.br.

9.9.8. Alvará de funcionamento da sede da empresa.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa e no âmbito federal, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante emitida nos últimos 60 dias;

9.10.3. Certidão Específica da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante emitida nos últimos 60 dias;

9.10.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.4.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.4.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.4.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4.4. Deverá apresentar junto ao balanço o termo de abertura e encerramento do mesmo.

9.10.4.5. Certidão de regularidade do profissional (Contador) que atesta o balanço patrimonial dentro do prazo de validade;

9.10.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, os atestados devera ser apresentado com quantitativos igual o similar, podendo a administração solicitar diligencia no mesmo. Será considerado atestado que as que apresentem um quantitativo mínimo de 25 % (Vinte e cinco) por cento referentes aos itens cotados.

a) DEMAIS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO JUNTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Proposta de preços; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração de elaboração independente de proposta; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração do porte da empresa; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração de idoneidade; (apresentar em papel timbrado da empresa).

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A administração quando entender que os valores estão inexequível poderá solicitar das empresas declaradas como arrematantes a planilha de composição, encargos sociais, encargos trabalhista, despesa com pessoal, frete e demais custos, juntamente com notas fiscais de entrada ou de saída de acordo com os itens arrematados.

10.8. A empresa que eventualmente for detentor do menor valor do ultimo lance fica impedida de pedir a desistência do mesmo podendo ser penalizada na forma da lei.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 24 horas**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. A empresa vencedora deverá assinar a ata de registro de preço no prazo máximo de 24 horas a partir do seu envio podendo a mesma ser assinada digitalmente, o não cumprimento desta cláusula a empresa sofrerá sanções administrativas conforme a lei.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a critério da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que não tenham sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua da Rio vermelho nº 01 – Centro – km 100, CEP: 68524-000. nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

EXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

Eldorado dos Carajás - PA 08 de Abril de 2022.

TIAGO PEREIRA

COSTA:00919426247

Assinado de forma digital

por TIAGO PEREIRA

COSTA:00919426247

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro Municipal

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUÍDO DE CONSTRUIR, REFORMAR, E REALIZAR PEQUENOS REPAROS NECESSÁRIOS PARA A CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A ESTA UNIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM FITA DE 14MM	UNIDADE	350,00
2.	CATMAT: 473597 - ACESSÓRIO CANALETA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO LUVA DE EMENDA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PARA CANALETA 50 X 20 MM	UNIDADE	600,00
3.	CATMAT: 440987 - ADAPTADOR - ADAPTADOR, TIPO PINO REDONDO, QUANTIDADE PINOS 3 UN, TENSÃO NOMINAL 250 V, TIPO 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO, CONEXÃO TIPO T, MODELO BENJAMIM, CORRENTE NOMINAL 10 A, APLICAÇÃO MULTIPLICADOR DE TOMADAS	UNIDADE	150,00
4.	CATMAT: 420121 - ADAPTADOR - ADAPTADOR, QUANTIDADE PÓLOS 2 P + T, TIPO PLUGUE, CONEXÃO TOMADA 2P + T NOVO PADRÃO(VELHO PARA NOVO), APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA	UNIDADE	240,00
5.	CATMAT: 7552 - PLUG PARA TUBO - ACESSÓRIO - PLUG MACHO 10A/250V (2P+T), NA COR BRANCO, PRODUZIDOS EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, COM COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. ATENDENDO A NBR 14136/02 E NBR NM 60884-1/04. CERTIFICADAS PELO INMETRO.	UNIDADE	300,00
6.	CATMAT: 472187 - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA 17G - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO: ACETONAS, RESINA DE PVC, FORMALDEÍDOS, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR	UNIDADE	250,00
7.	CATMAT: 238337 - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA 175G - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINAPVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO	UNIDADE	320,00
8.	CATMAT: 345273 - SELANTE ADESIVO 200G, TIPO VEDA CALHA - SILICONE ADESIVO, MATERIAL À BASE DE RESINA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, COR CINZA, APLICAÇÃO PISTOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SELANTE, FLEXÍVEL ALTA ADERÊNCIA, VEDAR CALHAS	UNIDADE	150,00
9.	CATMAT: 31003 - ADESIVO DE USO GERAL TIPO COPOLÍMERO PARA CIMENTO- ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO, LÍQUIDO BRANCO, ISENTO DE CLORETOS, COMPOSIÇÃO COPOLÍMERO COMPATÍVEL COM O CIMENTO, RECIPIENTE 3,6 LITROS. SIMILAR OU EQUIVALENTE A BIANCO 3,6 LITROS.	LITRO	320,00
10.	CATMAT: 429924 - SOLVENTE AGUARRÁS - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE LATA CONTENDO 5 L.	LATA	140,00
11.	SOLVENTE AGUARRAZ 900 ML	UNIDADE	160,00
12.	CATSER: 1627 - ALAVANCA LISA DE FERRO REDONDO TIPO PONTEIRO 7/8 DE 1,8M	UNIDADE	20,00
13.	CATMAT: 72494 - ALICATE DE PRESSÃO - ALICATE DE PRESSÃO, USO GERAL, MORDENTE SUPERIOR RETO, MORDENTE INFERIOR CURVO, NIQUELDO, TAMANHO 10 (250MM) MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO.	UNIDADE	40,00
14.	CATMAT: 235988 - ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL Nº 8, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 180 MM, PESO 310 G	UNIDADE	40,00
15.	CATMAT: 40070 - ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DA BACIA SANITÁRIA - FABRICADO EM BORRACHA BUTÍLICA - DIMENSÕES 120MMX30MM	UNIDADE	250,00
16.	CATMAT: 8397 - ANCINHO JARDINAGEM - VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM CABO 120 CM.	UNIDADE	40,00
17.	CATMAT: 150341 - DESENGRIPANTE - DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML, TIPO WHITE LUB .	UNIDADE	150,00
18.	CATMAT: 15903 - ARAME GALVANIZADO - ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº 12, ROLO DE ARAME GALVANIZADO COM 25 METROS	QUILOGRAMA	350,00
19.	CATMAT: 45420 - ARAME DE AÇO RECOZIDO Nº 18, PARA CONSTRUCAO CIVIL - ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 1,25 MM, NR 18.	QUILOGRAMA	300,00
20.	CATMAT: 15903 - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO Nº 20 ROLO DE ARAME GALVANIZADO COM 25 METROS	QUILOGRAMA	300,00
21.	CATMAT: 216953 - AREIA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	METRO CÚBICO	200,00
22.	CATMAT: 216955 - AREIA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	METRO CÚBICO	250,00
23.	CATMAT: 216954 - AREIA - AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA	METRO CÚBICO	300,00
24.	CATMAT: 441237 - ARGAMASSA - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC II , 20KG	PACOTE	400,00
25.	CATMAT: 315173 - ARGAMASSA PCT 20KG - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, PCT 20KG	PACOTE	300,00
26.	CATMAT: 396476 - ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO	UNIDADE	150,00
27.	CATMAT: 463371 - ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR	UNIDADE	100,00

isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

	COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO		
28.	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL, OVALADO, NA COR BRANCA.	UNIDADE	160,00
29.	CATMAT: 94382 - BALDE - BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA.	UNIDADE	100,00
30.	BARRA DE FERRO DE AÇO 1/4" 6,3MM (CA-50), MEDINDO 12 METROS	UNIDADE	250,00
31.	CATMAT: 2747 - AÇO PARA CONSTRUÇÃO - FERRO CHATO, TIPO BARRA LAMINADA CHATA EM AÇO CARBONO, SAE 1020 OU SAE 1045, BITOLA 3/8 POL X 1/8 POL OU 19,05 MM X 3,18 MM, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	350,00
32.	CATMAT: 15636 - VERGALHAO PARA CONCRETO ARMADO - BARRA DE FERRO GALVANIZADO 5/16 12 M	UNIDADE	400,00
33.	CATMAT: 70459 - JOGO DE FERRAMENTA - PLAFONIER PLAFON COR BRANCA, MODELO DE SOBREPOR, PARA LÂMPADAS COM POTÊNCIA DE ATÉ 100W SUPORTE TIPO E27 BOCAL PORCELANA. TENSÃO 250V POTÊNCIA 100W MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES 14,5CM DE DIÂMETRO X 5CM DE PROFUNDIDADE. REFERÊNCIA: PLAFONIER MARCA OPL.	UNIDADE	800,00
34.	CATMAT: 261943 - RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO - RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, CAPACIDADE: 1800 VA, TIPO: FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA: 1.000 W, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	120,00
35.	CATMAT: 29408 - LISTA DE CLASSIFICACAO - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	UNIDADE	450,00
36.	BRITA Nº 0	METRO QUADRADO	150,00
37.	CATMAT: 216958 - BRITA - BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 2	METRO QUADRADO	200,00
38.	CATMAT: 16365 - PEDRA BRITADA - BRITA Nº 1 - MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 19,0 MM, MÓDULO DE FINURA DE 6,97 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 36% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS, COLUNAS, VIGAS E LAJES E EM USINAS DE CONCRETO PARA FABRICAÇÃO DO CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEADO.	METRO QUADRADO	250,00
39.	CATSER: 5622 - OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO): BROCA DE AÇO 3/8	UNIDADE	60,00
40.	CATMAT: 229135 - BROCA - BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 9/32 POL, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	60,00
41.	CATMAT: 30848 - BROXA DE PINTURA - BROXA PINTURA, BROXA TRINCHA PARA PINTURA 15CM, BASE: PLÁSTICO, MATL CABO: PLÁSTICO, MATL CERDAS: NYLON RETANGULAR 15CM	UNIDADE	60,00
42.	CATMAT: 30848 - BROXA DE PINTURA - BROXA PARA PINTURA Nº 18 - BASE EM MADEIRA RETANGULAR - CABO EM MADEIRA- TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	60,00
43.	CATMAT: 30848 - BROXA DE PINTURA Nº 20 - BROCHA REDONDA COM CERDAS EM NYLON 7,5CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILA MENTO BICOLOR. BROXA INDICADA PARA ACABAMENTO EM PAREDES SEMI-RUGOSAS E RUGOSAS COM CAL E TINTA EM PÓ.	UNIDADE	60,00
44.	CATMAT: 40258 - BUCHA PARAFUSO - BUCHA NYLON COM PARAFUSO CABEÇA CHATA Nº 06, MATERIAL EM NYLON, PARAFUSO, EM AÇO CARBONO, FENDA TIPO 'CRUZADA/ PHILLIPS', CABEÇA TIPO 'CHATA', PONTEIRA TIPO 'PONTA AGULHA, PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO, MATERIAIS DE ALVENARIA MACIÇOS, DESDE TIJOLOS, MADEIRAS ATÉ CONCRETO CELULAR. PERMITE UMA BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA FIXAÇÃO. DEVE POSSUIR NAS LATERAIS 'DENTES' E ALETAS' QUE EVITAM O IRO DA BUCHA, O 'PESCOÇO' DEVE SER LIVRE DE PRESSÕES DE EXPANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DO REBOCO E DETERIORAÇÃO DO AZULEJO. DEVE ATENDER AS NORMAS DE CERTIFICADO ISO 9001. DIÂMETRO DO FURO: 6 MM, COR CINZA.	UNIDADE	2.000,00
45.	BUCHA NYLON S-12 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 5/16" X 65MM - BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UNIDADE	1.500,00
46.	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	300,00
47.	CATMAT: 377367 - BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, PVC - 50 X 40 MM, REDUÇÃO LONGA/BOLSA SOLDÁVEL - BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDUÇÃO LONGA/BOLSA SOLDÁVEL.	UNIDADE	400,00
48.	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 32MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	500,00
49.	BUCHA DE REDUÇÃO 60MMX50MM DE PVC SOLDÁVEL LONGA	UNIDADE	300,00
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1 KV, TIPO PP, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X6 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	METRO	300,00
51.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450,750 V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 6,0 MM	METRO	500,00
52.	CATMAT: 479508 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450,750 V, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 4,0 MM	METRO	350,00
53.	CATMAT: 418704 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750V CABO ELÉTRICO ISOLADO - MATERIAL CONDUTOR: COBRE 0, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE 0, SEÇÃO NOMINAL: 6 NAN, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 NAN, COR DO ISOLAMENTO: PRETA BRANCA VERMELHA VERDE E AZUL 0, NORM	METRO	250,00
54.	CATMAT: 394257 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR DA COBERTURA: VERDE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 10 MM	METRO	200,00
55.	CATMAT: 459995 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 2 X 4 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA	METRO	300,00
56.	CATMAT: 415720 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO: PP, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	METRO	600,00
57.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO: PP, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 4 MM2	METRO	200,00
58.	CATMAT: 352501 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO: PP, APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, QUANTIDADE CONDUTORES: 3	METRO	200,00

isaías 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

59.	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV - CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-	METRO	1.500,00
60.	CATMAT: 448722 - CABO ELÉTRICO ISOLADO - CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM2, FORMAÇÃO CONDUTOR: 1 FIO MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6,1 KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHUMBO, APLICAÇÃO: REPARO CIRCUITO ELÉTRICO, MATERIAL ISOLAMENTO: TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA	METRO	500,00
	CATMAT: 334445 - CABO ELÉTRICO ISOLADO - CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMA AÇO/ 1 CABO ALUMÍNIO 16 FIOS NU 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES 2, TIPO TRIPLEX	METRO	400,00
62.	CATMAT: 385746 - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, ALUMÍNIO, PE, 4 X 16 MM2, 0,6/1,0 KV, NBR 8182 - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO: PE, FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6,1,0 KV, NORMAS TÉCNICAS: NBR 8182	METRO	300,00
63.	CATMAT: 380635 - CABO FERRAMENTA - CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50 M, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA	UNIDADE	50,00
64.	CATMAT: 41920 - CABO COBRE FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2MM X 2,5MM	ROLO	100,00
65.	CATMAT: 41920 - CABO COBRE FLEXIVEL - CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 4 X 10,0 MM ² , MATERIAL DA ISOLAÇÃO EPR DE COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, ROLO COM 100 METROS. REFERÊNCIA: MARCA: PIRELLI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR.	ROLO	70,00
66.	CATMAT: 451858 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA BRANCA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 16 MM	ROLO	80,00
67.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 4 X 4MM ROLO COM 100 METROS	ROLO	40,00
68.	CATMAT: 41920 - CABO COBRE FLEXIVEL - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM ² , ANTICHAMA UNIDADE: METRO FORNECIDO EM ROLOS DE 100 M	ROLO	70,00
69.	CATMAT: 344993 - CABO ROLO DE PINTURA - CABO ROLO DE PINTURA, TIPO: EXTENSOR, TAMANHO: 2,70 M, MATERIAL: ALUMÍNIO	UNIDADE	100,00
70.	CATMAT: 462369 - CABO ROLO DE PINTURA - CABO ROLO DE PINTURA MATERIAL: FIBRA DE VIDRO , TIPO: EXTENSOR, TAMANHO: 3 A 7 M,	UNIDADE	80,00
71.	CATMAT: 65374 - BOBINA PARA FIO ELÉTRICO , BOBINA PARA FIO ELETRICO NOME - FIO ELÉTRICO SÓLIDO FLEXÍVEL 1,5 MM - FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 MM, RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DIVERSAS, INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS, EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES, E EM DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES. PRODUTO FLEXÍVEL; PRODUTO ANTI-CHAMA; ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO FLEXÍVEL 1X1,5 MM.TENSÃO: 450/750 V. COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC. CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C.	ROLO	60,00
72.	CATMAT: 41920 - CABO COBRE FLEXIVEL - CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL, POTÊNCIA BAIXA TENSÃO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU 5, ISOLAMENTO EM PVC TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS) DIÂMETRO DE 0,80MM, DIÂMETRO NOMINAL ENTRE 1,90 A 2,0 MM, COR PRETA, ANTICHAMA, TENSÃO MÁXIMA DE 750V, TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C, DIÂMETRO EXTERNO VARIANDO ENTRE 3,3 A 3,55, PESO (KG/100MM): DE 2,9 A 3,2MM. EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS.	ROLO	60,00
73.	CATMAT: 41920 - CABO COBRE FLEXIVEL - CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR QUATRO CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 4 X 1,5 MM, COR PRETO, AZUL CLARO, VERMELHO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º C, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	ROLO	60,00
74.	CATMAT: 457222 - CADEADO - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA 92 MM, LARGURA 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA DUPLA, 5 PINOS	UNIDADE	100,00
75.	CATMAT: 371770 - CADEADO - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA 78 MM, LARGURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/ TRAVA DUPLA	UNIDADE	120,00
76.	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 40 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40	UNIDADE	150,00
77.	CATMAT: 256537 - CADEADO - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO, ALTURA 40 MM, LARGURA 20 MM, ALTURA HASTE 11 MM, DIÂMETRO HASTE 11 MM	UNIDADE	100,00
78.	CATMAT: 476081 - CADEADO - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 50 MM, LARGURA 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO, PINOS E CONTRAPINOS EM LATÃO	UNIDADE	90,00
79.	CATMAT: 351604 - CADEADO - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA 35 MM, LARGURA 23 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE EM LATÃO, AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS	UNIDADE	80,00
80.	CATMAT: 466170 - CAIBRO - CAIBRO, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA ANGELIM, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 5 CM	UNIDADE	700,00
81.	CATMAT: 444335 - MADEIRA CONSTRUÇÃO - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, FORMATO: CAIBRO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	UNIDADE	800,00
82.	CATMAT: 323174 - CAIXA D'ÁGUA - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 2.000 L, ALTURA TOTAL 1,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	UNIDADE	20,00
83.	CATMAT: 226377 - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, TIPO: TAÇA, REVESTIMENTO: INTERNO - GEL COAT ISOFITÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO COM RESINA DE POLIÉSTER, CAPACIDADE: 5.000 L, ALTURA TOTAL: 6,45 M, DIÂMETRO TAÇA: 1,80 M, DIÂMETRO COLUNA: 0,80 M, TIPO PAREDES: DUPLA, MODELO: 15,30 M3 BIPARTIDO OU PLENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EXTERNO GEL COAT	UNIDADE	10,00
84.	CATMAT: 290110 - CAIXA D'ÁGUA - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	10,00
85.	CATMAT: 290081 - CAIXA D'ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 500 L - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 500 L,	UNIDADE	10,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA		
86.	CATMAT: 20834 - CAIXA DE ELETRODUTO - CAIXA PVC 4' X 2' P/ ELETRODUTO'	UNIDADE	600,00
87.	CAIXA MEDIÇÃO - CAIXA MEDIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DEMANDA DE 27 A 75 KVA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO, TIPO MEDIDOR POLIFÁSICO, PADRÃO AMPLA	UNIDADE	30,00
88.	CATMAT: 108898 - CAIXA DE PLASTICO - CAIXA PARA MEDIÇÃO MONOFASICA ACRILICO, 300X200MM	UNIDADE	50,00
89.	CATMAT: 440891 - CAIXA PASSAGEM - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO CONDULETE, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS 6, DIMENSÕES 4 X 2 POL, MODELO PADRÃO, USO PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4'	UNIDADE	700,00
90.	CATMAT: 260808 - CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 50 MM, DIÂMETRO CAIXA 150 MM, ALTURA CAIXA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHA CROMADA - CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 50 MM, DIÂMETRO CAIXA 150 MM, ALTURA CAIXA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHA CROMADA	UNIDADE	400,00
91.	CATMAT: 44776 - CAL HIDRATADA - CAL VIRGEM 20KG.	UNIDADE	500,00
92.	CATMAT: 251053 - CÂMARA AR PNEU - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA	UNIDADE	100,00
93.	CATMAT: 229568 - CANALETA MOLDURA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, SEÇÃO 20 X 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA	UNIDADE	200,00
94.	CATMAT: 377672 - CANALETA, ISOLANTE, SISTEMA X, PARA ISOLAMENTO DE FIOS ELÉTRICOS CONTRA ÁGUA.	UNIDADE	250,00
95.	CATMAT: 479159 - CANTONEIRA METAL NÃO FERROSO - CANTONEIRA METAL NÃO FERROSO, MATERIAL: AÇO INOX AÍSI 304, COMPRIMENTO: 6 M, TIPO: ABAS IGUAIS, TAMANHO ABAS: 1 1,4 POL, ESPESSURA ABAS: 3,16 POL	UNIDADE	80,00
96.	CATMAT: 374382 - CAPA CHUVA, PVC, CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO: INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA: OPACA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO REFERÊNCIA: 52	UNIDADE	200,00
97.	CATMAT: 374385 - CAPA CHUVA - CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO USO INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA OPACA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO REFERÊNCIA 60	UNIDADE	150,00
98.	CATMAT: 454132 - CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, TOLERÂNCIA +/-20 PER CAPACITÂNCIA NOMINAL 10 MICROF TENSÃO NOMINAL 35 V - CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, TOLERÂNCIA +/-20 PER, CAPACITÂNCIA NOMINAL 10 MICROF, TENSÃO NOMINAL 35 V	UNIDADE	200,00
99.	CATMAT: 454124 - CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 1000 MICROF TENSÃO NOMINAL 16 V - CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 1000 MICROF, TENSÃO NOMINAL 16 V	UNIDADE	220,00
100.	CATMAT: 453137 - CARRINHO MÃO - CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L	UNIDADE	89,00
101.	CATMAT: 450337 - CARRINHO MÃO - CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA POLIETILENO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES	UNIDADE	60,00
102.	CATMAT: 233457 - REGISTRO PRESSÃO - REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, DIÂMETRO 1/2 POL, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	UNIDADE	100,00
103.	CATMAT: 264901 - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 80 MM, ALTURA: 250 MM, PESO: 1 KG	UNIDADE	40,00
104.	CATMAT: 451010 - CHAPA ALUMÍNIO - CHAPA ALUMÍNIO, TIPO LISA, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIGA 5052-F, ESPESSURA 1/4 POL	UNIDADE	120,00
105.	CATMAT: 385173 - CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL ZINCO, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 0,30 M, ESPESSURA 2 MM, TIPO ZHS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RUFO/PINGADEIRA - CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL: ZINCO, COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 0,30 M, ESPESSURA: 2 MM, TIPO: ZHS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RUFO,PINGADEIRA	UNIDADE	200,00
106.	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 1,5 M	UNIDADE	200,00
107.	CATMAT: 10910 - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22. APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 1,20 X 3M. ENTREGA POR UNIDADE.	UNIDADE	100,00
108.	CATMAT: 226826 - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 4 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	UNIDADE	60,00
109.	CATMAT: 226829 - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	UNIDADE	60,00
110.	CATMAT: 67849 - CILINDRO DE FECHADURA - CILINDRO P/ FECHADURA UNIVERSAL	UNIDADE	140,00
111.	CATMAT: 426440 - CIMENTO PORTLAND - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL POZOLÂNICO, TIPO CP II-Z-32RS SACO 50 KG	SACO	1.000,00
112.	CATMAT: 264693 - COLA - COLA, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM 10 MINUTOS/TEMPO DE CURA 8 HORAS	UNIDADE	300,00
113.	CATMAT: 313078 - COLA - COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO	UNIDADE	250,00
114.	CATMAT: 347544 - COLA - COLA, COMPOSIÇÃO ACÉTICO E SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO CERÂMICA, TIPO LÍQUIDO 250 G	UNIDADE	200,00
115.	CATMAT: 347544 - COLA - COLA, COMPOSIÇÃO ACÉTICO E SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO CERÂMICA, TIPO LÍQ 75G	UNIDADE	150,00
116.	CATMAT: 436300 - COLA - COLA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO PASTOSA, 500G	UNIDADE	200,00
117.	CATMAT: 28541 - COLHER - COLHER OVAL PARA PEDREIRO 8", CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UNIDADE	80,00

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

118.	CATMAT: 15636 - VERGALHAO PARA CONCRETO ARMADO - BARRA DE FERRO GALVANIZADO 3/8 12 M	UNIDADE	200,00
119.	CATMAT: 15636 - VERGALHAO PARA CONCRETO ARMADO - COLUNA DE FERRO 5/16 COM MEDIDA DE 12 M	UNIDADE	140,00
120.	COLUNA, MATERIAL LOUÇA SANITÁRIA, TIPO UNITÁRIA, FORMATO EM 'U', ALTURA 68 CM, APLICAÇÃO SUSTENTAÇÃO DE LAVATÓRIO	UNIDADE	200,00
121.	CATMAT: 260586 - COMPENSADO MADEIRA , COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 15 MM, APLICAÇÃO MATERIAL DE MANUTENÇÃO.	UNIDADE	120,00
122.	CATMAT: 460960 - COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA NAVAL COMPRIMENTO 2,20 M LARGURA 1,60 M ESPESSURA 25 MM APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA RETANGULAR.	UNIDADE	200,00
123.	CATMAT: 51330 - COMPENSADO DE MADEIRA - COMPENSADO E= 6MM - TAMANHO 2,50 X 1,60 M	UNIDADE	150,00
124.	CATMAT: 331719 - HASTE ATERRAMENTO , MATERIAL COBRE, TIPO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR DE COBRE - HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, TIPO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR DE COBRE	UNIDADE	60,00
125.	CATMAT: 398761 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA , BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, COR: MARROM , TIPO: JOELHO 90° , NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648 , TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UNIDADE	120,00
126.	CATMAT: 240740 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNIDADE	150,00
127.	CATMAT: 253377 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO: LUVA DE CORRER , BITOLA: 3/4"	UNIDADE	140,00
128.	CATMAT: 233956 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	UNIDADE	170,00
129.	CATMAT: 469763 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PPR, TIPO: TÊ REDUÇÃO CENTRAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FÊMEA, TIPO I: TÊ REDUÇÃO , CENTRAL E EXTREMA, BITOLA III: 50 X 40 X 50 MM	UNIDADE	200,00
130.	CATMAT: 264799 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 60 X 25 MM	UNIDADE	140,00
131.	CATMAT: 253383 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75 MM	UNIDADE	180,00
132.	CATMAT: 373912 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, BITOLA I: 3,4 POL	UNIDADE	160,00
133.	CATMAT: 248911 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNIDADE	160,00
134.	CATMAT: 242470 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNIDADE	140,00
135.	CATMAT: 398760 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: MARROM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648	UNIDADE	150,00
136.	CATMAT: 333578 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNIDADE	120,00
137.	CATMAT: 240428 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 X 20 MM	UNIDADE	140,00
138.	CATMAT: 351468 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA I: 32 MM X 3,4"	UNIDADE	200,00
139.	CATMAT: 436712 - CONJUNTO ELÉTRICO - CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES: 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A	UNIDADE	150,00
140.	CATMAT: 61948 - JOGO SANITÁRIO COMPLETO DE LOUÇA BRANCA (VASO, BACIA E COLUNA).	UNIDADE	100,00
141.	CATMAT: 399545 - CONJUNTO ELÉTRICO - CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES TOMADA 2P+T, INTERRUPTOR PARALELO E PLACA 4X2, APLICAÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO ABNT NBR 14136:2002, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A	UNIDADE	200,00
142.	CATMAT: 436712 - CONJUNTO ELÉTRICO - CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES: 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A	UNIDADE	200,00
143.	CATMAT: 27405 - CORANTE - CORANTE, PARA TINTA BSNAGA DE 50ML.	UNIDADE	350,00
144.	CATMAT: 223243 - CORANTE PARA TINTA - ASPECTO FÍSICO: PÓ 0, TIPO USO: TINTA LÁTEX/PVA/ACRÍLICA/BASE ÁGUA/ARGAMASSA/CERA 0,	UNIDADE	200,00
145.	CATMAT: 439384 - CORTADOR PISO/PAREDE - CORTADOR PISO, MATERIAL AÇO, TAMANHO CORTE 60 CM	UNIDADE	8,00
146.	CATMAT: 250503 - CURVA ELETRODUTO - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, COR: CINZA, BITOLA: 3,4 POL	UNIDADE	150,00
147.	CATMAT: 460773 - COTOVELO ELETRODUTO, ÂNGULO 90 °C MATERIAL PVC BITOLA 1 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISITA NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465 COR BRANCA TIPO RÍGIDO.	UNIDADE	160,00
148.	CATSER: 22578 - INSTALAÇÃO , MANUTENÇÃO , BANCADA - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR),	UNIDADE	80,00

	INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO		
149.	CATSER: 5606 - INSTALAÇÃO , MANUTENÇÃO ELÉTRICA - PREDIAL, INDUSTRIAL - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE	250,00
150.	CATMAT: 231525 - CURVA ELETRODUTO - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 1 POL	UNIDADE	260,00
151.	CATMAT: 241444 - CURVA ELETRODUTO , ANGULAÇÃO 45 °, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 1 1/2 POL, MATERIAL FERRO GALVANIZADO - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 45 °, TIPO: ROSCÁVEL, TAMANHO: 1 1,2 POL, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	280,00
152.	CURVA LONGA DE 45° X 100MM PARA ESGOTO-	UNIDADE	150,00
153.	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UNIDADE	160,00
154.	CATMAT: 131539 - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25CM	UNIDADE	200,00
155.	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO	UNIDADE	250,00
156.	CATMAT: 438794 - DISCO CORTE - DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 110 MM, DIÂMETRO FURO 20 MM, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE ÚMIDO	UNIDADE	240,00
157.	CATMAT: 463236 - DISCO CORTE - DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 115 MM, DIÂMETRO FURO: 22,20 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA, ESPESSURA: 1,20 MM	UNIDADE	260,00
158.	CATMAT: 463234 - DISCO CORTE - DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 180 MM, DIÂMETRO FURO 22,23 MM, APLICAÇÃO CONCRETO E ALVENARIA, ESPESSURA 1,50 MM	UNIDADE	250,00
159.	CATMAT: 450063 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO , NÚMERO PÓLOS: 1, OPERAÇÃO: MANUAL , ACIONAMENTO: ALAVANCA , TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 230/400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 25 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR IEC 60898 , CURVA DE DISPARO: C.	UNIDADE	220,00
160.	CATMAT: 416377 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 10 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283,73, CURVA DE DISPARO: C.	UNIDADE	210,00
161.	CATMAT: 150469 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN, MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE, NÚMERO DE FASES UNIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 32A.	UNIDADE	260,00
162.	CATMAT: 408885 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, 3, 50 A, 127/220 V, C, DIN - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 50 A, TENSÃO NOMINAL: 127,220 V, CURVA DE DISPARO: C.	UNIDADE	250,00
163.	CATMAT: 212653 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA VCAVCC, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 600/250 VCA/VCC, CORRENTE NOMINAL 100 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600 KA/VCA.	UNIDADE	150,00
164.	CATMAT: 434213 - DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO - DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 20 KA, CORRENTE NOMINAL 63 A, TIPO TRIPOLAR.	UNIDADE	200,00
165.	CATMAT: 441346 - DOBRADIÇA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3 X 3 POL TIPO PINO SOLTO.	UNIDADE	300,00
166.	CATMAT: 442976 - DOBRADIÇA, MATERIAL FERRO TIPO VAI-DEM TAMANHO 3 POL - DOBRADIÇA MATERIAL: FERRO , TIPO: VAI-DEM, TAMANHO: 3 POL, APLICAÇÃO: PORTA, ACABAMENTO: NIQUELADO ,	CARTELA	250,00
167.	CATMAT: 442980 - DOBRADIÇA - DOBRADIÇA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: VAI-DEM, TAMANHO: 4 POL, APLICAÇÃO: PORTA	CARTELA	200,00
168.	CATMAT: 18260 - ELETRODO DE SOLDAGEM - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:FERRO, FORMA:VARETA, DIÂMETRO:2,50 MM CATMAT: 18260	QUILOGRAMA	150,00
169.	CATMAT: 313845 - ELETRODO SOLDA , MATERIAL INDICADO AÇO CARBONO, NORMAS TÉCNICAS AWS A5.1/81, CLASSE E-7018, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO TIPO "B" EMITIDA P/FBTS VÁLIDA ÉPOCA, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 4 MM - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO CARBONO, FORMA: VARETA, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 4 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS A5.1,81, CLASSE E-7018, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO TIPO "B" EMITIDA P/FBTS VÁLIDA ÉPOCA	QUILOGRAMA	150,00
170.	CATMAT: 335501 - ELETRODUTO - ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 3,4 POL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, NORMAS TÉCNICAS: ISO 9001, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: COM ROSCA GÁS EM AMBAS AS EXTREMIDADES	UNIDADE	150,00
171.	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	UNIDADE	240,00
172.	CATMAT: 355256 - ENGATE HIDRÁULICO - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNIDADE	280,00
173.	CATMAT: 452370 - ENXADA - ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 18 CM, MATERIAL CABO MADEIRA	UNIDADE	40,00
174.	CATMAT: 321669 - ENXADA - ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, TIPO LARGA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	UNIDADE	80,00
175.	CATMAT: 449205 - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA AÇO GALVANIZADO MATERIAL CABO PLÁSTICO APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM COMPRIMENTO 130 MM LARGURA 12 CM.	UNIDADE	80,00
176.	CATMAT: 289828 - ESPÁTULA - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BETUMEIRA	UNIDADE	100,00
177.	CATMAT: 326744 - ESPELHO TOMADA , MATERIAL LATÃO, FORMATO 4 X 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ESPELHO TOMADA, MATERIAL LATÃO, FORMATO 4 X 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	40,00
178.	CATMAT: 451928 - EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO PP PLANO COMPRIMENTO 10 M COMPONENTES 1 PLUGUE MACHO E 1 PLUGUE FÊMEA FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2 TENSÃO NOMINAL BIVOLT V CORRENTE NOMINAL 20 A.	UNIDADE	100,00
179.	CATMAT: 150908 - TIJOLO - EXTENSÃO ELÉTRICA 15M - EM UNIDADE	UNIDADE	80,00
180.	CATMAT: 357377 - EXTENSÃO ELÉTRICA - NÚMERO PÓLOS: 2P + T 0, COMPRIMENTO: 3 NAN, TIPO: FLEXÍVEL	UNIDADE	60,00
181.	CATMAT: 361243 - EXTENSÃO ELÉTRICA , FORMAÇÃO DO CABO 2 X 0,75 MM2, COR PRETO, TIPO PP, COMPRIMENTO 5 M, ACESSÓRIOS 4 TOMADAS COR PRETO	UNIDADE	120,00
182.	CATMAT: 244682 - FECHADURA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TAMPA AÇO, MATERIAL LINGUETA LATÃO, MATERIAL TRINCO LATÃO, MATERIAL TESTA AÇO, MATERIAL CUBO MAÇANETA LATÃO,	UNIDADE	200,00

	ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA AÇO INOX, MATERIAL CONTRATESTA AÇO, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL AÇO, COMPONENTES DUAS CHAVES COM TRINCO REVERSÍVEL, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO AÇO, TIPO INTERNA, APLICAÇÃO PORTA, REFERÊNCIA 323		
183.	CATMAT: 315072 - FILTRO LINHA - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1270,2200 VA, QUANTIDADE SAÍDA: 4 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO CABO DE FORÇA: MÍNIMO 1,3 M	UNIDADE	180,00
184.	CATMAT: 359389 - FILTRO LINHA - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127,220 V, CORRENTE MÁXIMA: 25 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS FÊMEA COM 6 PINOS MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA, DESLIGA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA, ELÉTRICO	UNIDADE	160,00
185.	CATMAT: 463248 - FITA ADESIVA - FITA ADESIVA, MATERIAL SILICONE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 2M	UNIDADE	400,00
186.	FITA ANTIDERRAPANTE 50X5M	PEÇA	250,00
187.	CATMAT: 420823 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, PROPILENO, 95°C °C, 50 MM, 0,23 MM, 25 M, MONOFACE, ALUMINIZADA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO: PROPILENO, TEMPERATURA MÁXIMA OPERAÇÃO: 95°C °C, LARGURA NOMINAL: 50 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,23 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFACE, ALUMINIZADA	UNIDADE	280,00
188.	CATMAT: 450105 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 69.000 V, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M, APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS	UNIDADE	260,00
189.	CATMAT: 349781 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME DE PVC, COR BRANCA, LARGURA NOMINAL 19 MM, ESPESSURA NOMINAL 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M	UNIDADE	260,00
190.	CATMAT: 367518 - FITA VEDA ROSCA - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL PTFE, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 12 MM	UNIDADE	180,00
191.	CATMAT: 389383 - FITA VEDA ROSCA - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 3,4 POL	UNIDADE	140,00
192.	CATMAT: 440457 - FORRO TETO - FORRO TETO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 100 MM, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: EMENDA, COR: BRANCA	UNIDADE	2.000,00
193.	CATMAT: 51462 - FORRO TETO - PAINEL - FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	UNIDADE	2.500,00
194.	CATMAT: 51462 - FORRO TETO - PAINEL - FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	UNIDADE	2.000,00
195.	CATMAT: 400504 - HASTE ATERRAMENTO - HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO CAMADA COBRE 95% DE PUREZA S/ TRAÇOS ZINCO E COM E S, COMPRIMENTO 2.400 MM, DIÂMETRO 10 MM, ACESSÓRIOS CONECTOR P/HASTE E ELETRODUTO DE 1/2"	UNIDADE	100,00
196.	CATMAT: 422054 - HASTE ATERRAMENTO - HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL COBRE, COMPRIMENTO 2.000 MM, DIÂMETRO 3/8 POL	UNIDADE	120,00
197.	CATMAT: 466872 - IMPERMEABILIZANTE - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA EMULSIONÁVEL, DIÓXIDO DE TITÂNIO, FUNÇÃO: IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COR: VERMELHO ÓXIDO, TIPO: BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	LITRO	140,00
198.	CATMAT: 327260 - IMPERMEABILIZANTE , COMPOSIÇÃO BÁSICA BASE ACRÍLICA, DENSIDADE 1,2 KG/L, FUNÇÃO VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS EM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO 2 KG/M ² SEM TELA E 2,5 KG/M ² COM TELA, COR PRETA, TIPO FLEXÍVEL - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA BASE ACRÍLICA, DENSIDADE 1,2 KG/L, FUNÇÃO VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS E M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CONCRETO E LAJES, CONSUMO 2 KG/M ² SEM TELA E 2,5 KG/M ² COM TELA, COR PRETA, TIPO FLEXÍVEL	GALÃO	150,00
199.	CATMAT: 453718 - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA BREU SAPONIFICADO DENSIDADE 1 KG/L FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA BREU SAPONIFICADO, DENSIDADE 1 KG/L, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	LITRO	80,00
200.	CATMAT: 390022 - IMPERMEABILIZANTE - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO: LAJES ,CAIXA D'ÁGUA ,PISCINAS ,MARQUISES ,ETC., COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTOSO	LITRO	60,00
201.	CATMAT: 423823 - INTERRUPTOR - QUANTIDADE PÓLOS: 1 NAN, QUANTIDADE SEÇÕES: 1(UMA) E 1(UMA) TOMADA NAN, QUANTIDADE ALAVANCAS: 1 NAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO 0, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 0, TIPO ACIONAMENTO: ALAVANCA 0, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR 0, CORRENTE NOMINAL: 10 NAN, POTÊNCIA NOMINAL: 250 NAN,	UNIDADE	220,00
202.	CATMAT: 150908 - TIJOLO - INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 20A - EM UNIDADE	UNIDADE	250,00
203.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).	UNIDADE	240,00
204.	CATMAT: 12246 - JANELA BASCULANTE - JANELA, MATERIAL: AÇO, TIPO: BASCULANTE, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM COMANDO	UNIDADE	80,00
205.	CATMAT: 480176 - JANELA MATERIAL: ALUMÍNIO 0, COMPRIMENTO: 1 NAN, TIPO: PRÉ-FABRICADA 0, LARGURA: 1,50 NAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS DE CORRER, COM VIDRO LISO 0,	UNIDADE	80,00
206.	JANELA, MATERIAL: AÇO, TIPO: DE CORRER, COMPRIMENTO: 1,20 M	UNIDADE	80,00
207.	CATMAT: 480175 - JANELA MATERIAL: ALUMÍNIO 0, TIPO: PRÉ-FABRICADA 0, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 1 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FOLHAS FIXA, 3 FOLHAS BASCULANTE, VIDRO LISO 0,	UNIDADE	120,00
208.	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1/2" - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL N	UNIDADE	350,00
209.	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM X 3/4" - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL N/D	UNIDADE	360,00
210.	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM - JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL N/D	UNIDADE	360,00

211.	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM - JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	300,00
212.	CATMAT: 8230 - LAMINA DE SERRA MANUAL - LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRAS, 3 PONTAS, FABRICADO EM AÇO REFORÇADO COM PINTURA PLÁSTICA, DIÂMETRO DO FURO: 25,4MM E DIÂMETRO: 10'.	UNIDADE	40,00
213.	CATMAT: 8230 - LAMINA DE SERRA MANUAL - LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL - MATERIAL AÇO CROMO MANGANÊS, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 20MM, DIÂMETRO EXTERNO 330MM, ESPESSURA 2,25 MM, TIPO COSTAL.	UNIDADE	60,00
214.	CATMAT: 288525 - LÂMINA SERRA MANUAL - LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES: 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 1,2" POL, COMPRIMENTO: 12" POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BI-METÁLICA	UNIDADE	40,00
215.	CATMAT: 349216 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA , TIPO BASE ELETRÔNICA, POTÊNCIA 45 W, TENSÃO 127 V - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE: ELETRÔNICA, POTÊNCIA: 45 W, TENSÃO: 127 V	UNIDADE	320,00
216.	CATMAT: 349219 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE ELETRÔNICA, POTÊNCIA 45 W, TENSÃO 220V	UNIDADE	310,00
217.	CATMAT: 441415 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL 11 W TIPO BASE G13 TIPO BULBO T8 TEMPERATURA DE COR 4.000 K - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 11 W, TIPO BASE G13, TIPOBULBO T8, TEMPERATURA DE COR 4.000 K	UNIDADE	280,00
218.	CATMAT: 22306 - LAMPADA LED BIVOLT V, POTENCIA NOMINAL 20W	UNIDADE	250,00
219.	CATMAT: 437690 - LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 110,220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, TIPO BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR: 6400 K, FORMATO: COMPACTA	UNIDADE	200,00
220.	CATMAT: 404691 - LAVATÓRIO MÃOS - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA	UNIDADE	100,00
221.	CATMAT: 394728 - LAVATÓRIO MÃOS - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 560 MM, LARGURA: 500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COR: BRANCA, SME COLUNA	UNIDADE	100,00
222.	CATMAT: 440399 - LIXA - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 280, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PANO	FOLHA	500,00
223.	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120.	FOLHA	400,00
224.	CATMAT: 360705 - LIXA - LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 150, COMPRIMENTO: 300, LARGURA: 200,	FOLHA	300,00
225.	CATMAT: 359893 - LIXA, CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LIXA MASSA, POLIÉSTER, PRIMERS E TINTA, 320, 152 MM, LIXA, MATERIAL: CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, POLIÉSTER, PRIMERS E TINTA, TIPO GRÃO: 320, DIÂMETRO: 152 MM, APLICAÇÃO: LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCO COM 6 FUROS	FOLHA	250,00
226.	CATMAT: 378080 - LIXA, ÓXIDO ALUMÍNIO, LIXA MASSA, FOLHA, 50 - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 50	UNIDADE	140,00
227.	CATMAT: 333204 - LIXA - LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, APLICAÇÃO: PAREDE,	FOLHA	120,00
228.	CATMAT: 447901 - LONA PLÁSTICA - LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 120 MICRA, LARGURA 4 M, COMPRIMENTO 100 M, COR AMARELA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL POLIETILENO	METRO	150,00
229.	CATMAT: 273737 - LONA PLÁSTICA , ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 M MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE.	METRO	200,00
230.	CATMAT: 447902 - LONA PLÁSTICA - LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 200 MICRA, LARGURA: 6 M, COMPRIMENTO: 100 M, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: POLIETILENO	METRO	240,00
231.	CATMAT: 293337 - LONA PLÁSTICA , ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, COR PRETO E BRANCO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE - LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 150 MICRA, LARGURA: 8 M,	METRO	90,00
232.	CATMAT: 317609 - LUVA ELETRODUTO , MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 POL, COR PRETA - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 POL, COR: PRETA	UNIDADE	240,00
233.	CATMAT: 452686 - LUVA ELETRODUTO - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM, COR PRETA	UNIDADE	230,00
234.	CATMAT: 316904 - LUVA ELETRODUTO - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 2 POL, NORMAS TÉCNICAS: NBR 6150	UNIDADE	240,00
235.	CATMAT: 458356 - LUVA ELETRODUTO - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: SOBREPOR, BITOLA: 3,4 POL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CONEXÃO TUBO ELETRODUTO CONDULETE DE 3,4, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNIDADE	220,00
236.	CATMAT: 462797 - MADEIRA CONSTRUÇÃO - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: ANGELIM PEDRA, FORMATO: RIPA, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 2,5 CM	UNIDADE	250,00
237.	CATMAT: 358113 - MANGUEIRA JARDIM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: BORRACHA REFORÇADA, DIÂMETRO: 1,2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 300 PSI, USO: JARDINAGEM E LIMPEZA	UNIDADE	140,00
238.	CATMAT: 447421 - MANGUEIRA JARDIM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 5,16 POL, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: CRISTAL, USO: JARDINAGEM E LIMPEZA	UNIDADE	150,00
239.	CATMAT: 455723 - MANGUEIRA JARDIM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 1,2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR, COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIA DE PVC TRANSPARENTE	UNIDADE	140,00
240.	CATMAT: 455723 - MANGUEIRA JARDIM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 1,2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR, COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIA DE PVC TRANSPARENTE	UNIDADE	120,00
241.	CATMAT: 369133 - MANTA ASFÁLTICA, ALUMÍNIO E COMPOSTO ASFALTO MODIFICADO, 25 M, 25 CM, 1,5 MM, MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO E COMPOSTO ASFALTO MODIFICADO, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 1,5 MM, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	METRO	80,00
242.	MANTA IMPERMEABILIZANTE TIPO GLASS, A BASE DE ASFALTO MODIFICADO COM POLIMEROS PLASTOMERICOS	METRO	90,00

	(PL), E = 3 MM - MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)		
243.	CATMAT: 275188 - MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA TEMPO SECAGEM: 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE: ÁGUA,	UNIDADE	250,00
244.	CATMAT: 223504 - MASSA CORRIDA - SOLUBILIDADE: ÁGUA 0, TEMPO SECAGEM: 3 NAN, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA 0, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA 0, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA 0,	UNIDADE	240,00
245.	CATMAT: 55077 - MASSA PLÁSTICA - MASSA PLÁSTICA CARPLAST 500G BRANCO.	UNIDADE	80,00
246.	CATMAT: 255728 - MICTÓRIO - MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 565 MM, DIÂMETRO MAIOR: 345 MM, DIÂMETRO MENOR: 315 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIFÃO INTEGRADO	UNIDADE	40,00
247.	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150,00
248.	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	200,00
249.	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	250,00
250.	CATMAT: 477057 - PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 100 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 24 CM, ALTURA: 8 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA	UNIDADE	90,00
251.	CATMAT: 441192 - PÁ - MATERIAL: AÇO 0, COMPRIMENTO CABO: 0,74 NAN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 35 MM 0, MATERIAL CABO: MADEIRA 0, FORMATO: DE BICO 0,	UNIDADE	80,00
252.	CAIXA PADRÃO BIFASICA COMPLETA	UNIDADE	20,00
253.	CAIXA PADRÃO TRIFASICO COMPLETA	UNIDADE	20,00
254.	CATMAT: 150125 - PARAFUSO - PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO 10MM.	UNIDADE	250,00
255.	CATMAT: 445246 - PIA - PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 160 CM, LARGURA: 55 CM, QUANTIDADE CUBAS: 2 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 37 CM, LARGURA CUBAS: 34 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14,50 CM	UNIDADE	200,00
256.	CATMAT: 382422 - PIA, AÇO INOXIDÁVEL, CUBA FUNDA, 161 CM, 51 CM, 1 UN, 54 CM, 34 CM, 14 CM, CANTOS ARREDONDADOS/ESPELHO 7,50 CM, 5 CM - PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CUBA FUNDA, COMPRIMENTO: 161 CM, LARGURA: 51 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 54 CM, LARGURA CUBAS: 34 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS,ESPELHO 7,50 CM, ESPESSURA: 5 CM	UNIDADE	60,00
257.	CATMAT: 462070 - PIA - PIA, MATERIAL: MÁRMORE BRANCO, TIPO: SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 1,22 M, LARGURA: 55 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 30 CM, LARGURA CUBAS: 46 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 CM, ESPESSURA: 2 CM, MATERIAL CUBA: AÇO INOX	UNIDADE	60,00
258.	CATMAT: 323448 - PIA , MATERIAL MÁRMORE, TIPO SINTÉTICO, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 53 CM, QUANTIDADE CUBAS 1 UN, PROFUNDIDADE CUBAS 14 CM - PIA, MATERIAL: MÁRMORE, TIPO: SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 53 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1 UN, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 CM	UNIDADE	30,00
259.	CATMAT: 274320 - PIA , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SINTÉTICO, COMPRIMENTO 120 CM, QUANTIDADE CUBAS 1 - PIA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SINTÉTICO, COMPRIMENTO 120 CM, QUANTIDADE CUBAS 1	UNIDADE	40,00
260.	CATMAT: 228217 - PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	120,00
261.	CATMAT: 453723 - PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 3, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	140,00
262.	CATMAT: 454753 - PINCEL - MATERIAL CABO: MADEIRA E METAL 0, TIPO CERDAS: NATURAL 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO GRANDE PARA ESFUMAR 0, FORMATO: REDONDO 0, TAMANHO: 150 NAN,	UNIDADE	120,00
263.	CATMAT: 462816 - REVESTIMENTO PISO - REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: PORCELANATO, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 45 CM, ACABAMENTO: POLIDO, COR BÁSICA: BEGE, TIPO: POLIDO E ENCERADO	METRO	2.000,00
264.	CATMAT: 400626 - AZULEJO - AZULEJO, MATERIAL: PORCELANATO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 60 CM, COR: MARFIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PI 5, CLASSE "A", ACABAMENTO POLIDO	METRO	2.000,00
265.	CATMAT: 448562 - PLAFONIER - MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E ACRÍLICO 0, FORMATO: RETANGULAR 0, TIPO LÂMPADA: LED RETANGULAR 0, POTÊNCIA LÂMPADA: 12 NAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT (AC 90 - 265 V) 0, TAMANHO PLAFON: 10 CM X 120 CM X 1 CM NAN,	UNIDADE	120,00
266.	CATMAT: 368623 - PLAFONIER - PLAFONIER, MATERIAL CORPO VIDRO FOSCO, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE PARA DUAS LÂMPADAS, FIXADO EM SUAS LATERAIS, TAMANHO PLAFON 30 CM	UNIDADE	140,00
267.	CATMAT: 407759 - PNEU CARRINHO MÃO - PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 3,25 X 8	UNIDADE	60,00
268.	CATMAT: 229573 - PORTA MADEIRA, TIPO MADEIRA: IMBUIA, LARGURA: 0,90 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS - PORTAL MADEIRA ALTURA: 2,10 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS, ESPESSURA: 0,15 M, TIPO MADEIRA: IMBUIA , LARGURA: 0,60	UNIDADE	150,00
269.	CATMAT: 302939 - PORTA - PORTA. LARGURA: 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VENEZIANA, DOBRADIÇA E FECHADURA, MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA: 2,10 M	UNIDADE	140,00
270.	CATMAT: 465512 - PORTA - PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO KIT PORTA LISA, PORTAL, FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, LARGURA 0,60 M, ESPESSURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIOCA, MADEIRA COM PVC, MARCOS E ALIZARES, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	UNIDADE	60,00
271.	CATMAT: 150512 - PREGO - PREGO, PREGO PREGO COM CABEÇA\, MATERIAL ARAME PARA PREGO\, TIPO C ABEÇA CÔNICA AXADREZADA\, TIPO CORPO HELICOIDAL\, TIPO PONTA DIAMANTE\, BITOLA 16 X 24\, ACABAMENTO GALVANIZADO. PACOTE CONTENDO 01 KG.	QUILOGRAMA	120,00
272.	CATMAT: 444582 - PREGO COM CABEÇA - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 17 X 27	QUILOGRAMA	140,00
273.	CATMAT: 432416 - PREGO COM CABEÇA - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 27	QUILOGRAMA	140,00

274.	CATMAT: 444584 - PREGO COM CABEÇA - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18 X 30	QUILOGRAMA	90,00
275.	CATMAT: 150512 - PREGO - PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA TIPO DIAMANTE, BITOLA 25X72. SACO 1 KG	UNIDADE	100,00
276.	CATMAT: 214458 - PREGO PARA TELHA - PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 X 27 MM, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO	QUILOGRAMA	60,00
277.	CATMAT: 214464 - PREGO PARA TELHA - PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA CHAPAMETÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO HELICOIDAL, TIPO PONTA DIAMANTE, TRATAMENTOSUPERFICIAL GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA 18 X 36 MM, MATERIAL VEDAÇÃO ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO TELHA ALUMÍNIO	QUILOGRAMA	60,00
278.	CATMAT: 372868 - PREGO SEM CABEÇA - PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO PONTA: NORMAL, BITOLA: 12 X 12	QUILOGRAMA	80,00
279.	CATMAT: 372866 - PREGO SEM CABEÇA - PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO PONTA: NORMAL, BITOLA: 15 X 15	QUILOGRAMA	90,00
280.	CATMAT: 463254 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: NEUTRO E TERRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO DE EMBUTIR COM PORTA PARA DISJUNTORES NEMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 16 NEMA	UNIDADE	100,00
281.	CATMAT: 446478 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO SEM BARRAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 4	UNIDADE	120,00
282.	CATMAT: 446479 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO - BARRAMENTO: SEM BARRAMENTO 0, COR: BRANCA 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR 0, MATERIAL: PVC 0, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 8 0,	UNIDADE	100,00
283.	CATMAT: 480805 - REBITE MATERIAL: ALUMÍNIO 0, TIPO: REPUXO 0, TIPO ABA: REDONDA 0, DIÂMETRO CORPO: 4,80 NAN, COMPRIMENTO: 22 NAN, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO 0, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO 0, TIPO CABEÇA: ABAULADA 0, COR: CINZA 0,	CAIXA	10,00
284.	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	CAIXA	8,00
285.	CATMAT: 470259 - REFLETOR - MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO 0, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 0, TIPO LÂMPADA: LED 0, POTÊNCIA LÂMPADA: 100 NAN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 0, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION) 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL 0, FLUXO LUMINOSO: 8.000 NAN, TEMPERATURA DE COR: 6.500 NAN,	UNIDADE	40,00
286.	CATMAT: 470260 - REFLETOR - MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO 0, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 0, TIPO LÂMPADA: LED 0, POTÊNCIA LÂMPADA: 150 NAN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 0, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION) 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL 0, FLUXO LUMINOSO: 11.250 NAN, TEMPERATURA DE COR: 6.500 NAN,	UNIDADE	60,00
287.	CATMAT: 453345 - REFLETOR - REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DALENTE: 120°, TEMPERATURA DE COR: 64.000 K	UNIDADE	60,00
288.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UNIDADE	40,00
289.	CATMAT: 299632 - REGISTRO PRESSÃO - REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 3/4, TIPO: MANUAL, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO,	UNIDADE	40,00
290.	CATMAT: 254252 - REGISTRO ESFERA - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: LATÃO, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO	UNIDADE	80,00
291.	CATMAT: 240626 - REGISTRO ESFERA - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1,2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO	UNIDADE	80,00
292.	CATMAT: 233451 - REGISTRO GAVETA - REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1 1,2 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	UNIDADE	100,00
293.	CATMAT: 233452 - REGISTRO GAVETA - REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1 1,4 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	UNIDADE	60,00
294.	CATMAT: 150758 - REPARO TORNEIRA - TORNEIRA CROMADA	UNIDADE	60,00
295.	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALID P/ PAREDE 20 X 20CM PEI-4 - LINHA PADRAO ALTO - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	METRO QUADRADO	2.000,00
296.	CATMAT: 444387 - REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4 COMPRIMENTO 45 CM LARGURA 45 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE - REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO: PEI 4, COR: BEGE CLARO, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 45 CM.	METRO QUADRADO	1.500,00
297.	CATMAT: 450489 - REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL BRILHANTE CLASSE ABRASÃO PEI 3 COR BRANCA COMPRIMENTO 30 CM LARGURA 30 CM - REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO PEI 3, COR BRANCA, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 30 CM	METRO QUADRADO	1.200,00
298.	CATMAT: 150226 - REVESTIMENTO CERÂMICO - REVESTIMENTO PISO, MATERIAL CERÂMICA, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL 45X45CM - ANTIDERRAPANTE (COR BRANCA ESMALTADA CLASSE A PEI IV).	METRO QUADRADO	1.600,00
299.	CATMAT: 444388 - REVESTIMENTO PISO - REVESTIMENTO PISO MATERIAL: PORCELANATO , APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL , COMPRIMENTO: 45 CM, TIPO: RETIFICADO , LARGURA: 45 CM,	METRO QUADRADO	1.200,00
300.	CATMAT: 462815 - REVESTIMENTO PISO - REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: PORCELANATO, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ACABAMENTO: POLIDO,	METRO QUADRADO	800,00
301.	CATMAT: 453727 - ROLO PINTURA PREDIAL - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE,GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	120,00

302.	CATMAT: 454021 - ROLO PINTURA PREDIAL - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 1,9 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	UNIDADE	150,00
303.	CATMAT: 72141 - SELADOR DE TINTA DE PINTURA PREDIAL - SELADOR TINTA PREDIAL NOME: SELADOR DE TINTA DE PINTURA PREDIAL - LATA 18 LITROS	UNIDADE	280,00
304.	CATMAT: 393223 - SELADOR TINTA PREDIAL - SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ACRÍLICO	UNIDADE	260,00
	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDADE	200,00
	SIFAO EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, DE 1" X 1 1/2" - SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDADE	60,00
307.	CATMAT: 285668 - SELANTE ADESIVO - SELANTE ADESIVO, MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS COMO BOXES DE	UNIDADE	240,00
308.	CATMAT: 402152 - SOQUETE LÂMPADA - SOQUETE LÂMPADA MATERIAL: BAQUELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RABICHO E À PROVA D'AGUA, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TENSÃO NOMINAL: 110/220, TIPO BASE: E-27,	UNIDADE	300,00
309.	CATMAT: 289893 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 60 MM, DIÂMETRO SAÍDA 60 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS.	UNIDADE	200,00
310.	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM - TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM,	UNIDADE	200,00
311.	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM - TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	200,00
312.	CATMAT: 271719 - TELHA - MATERIAL: BARRO COZIDO 0, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL 0, RENDIMENTO: 28 NAN, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 NAN, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA 0, COMPRIMENTO: 44 NAN, COR: OCRE 0, TIPO: PLAN 0, LARGURA: 18 NAN,	UNIDADE	2.000,00
313.	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO COM ABAS DE 300MM PARA TELHA ONDULADA E= 6 MM (SEM AMIANTO) - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	800,00
314.	CATMAT: 150358 - TELHA - TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHAR	30,00
315.	CATMAT: 451491 - TELHA - TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 122 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 5 MM	UNIDADES	4.000,00
316.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *1,83 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	3.200,00
317.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE *2,44 X 0,50* M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	2.500,00
318.	CATMAT: 338619 - TELHA , MATERIAL MONOCAMADA DE FIBRAS VEGETAIS, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ECOLÓGICA E IMPREGNADA BETUME PRESSÃO E CALOR IN, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 0,95 M - TELHA, MATERIAL: MONOCAMADA DE FIBRAS VEGETAIS, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 0,95 M, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ECOLÓGICA E IMPREGNADA BETUME PRESSÃO E CALOR IN	UNIDADE	2.600,00
319.	CATMAT: 450336 - TELHA - TELHA, MATERIAL ZINCO, TIPO TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 110 M	METRO	2.000,00
320.	CATMAT: 121290 - TERRA VERMELHA - ATERRO ARENOSO	METRO CÚBICO	120,00
321.	CATMAT: 382067 - TIJOLO - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	40.000,00
322.	CATMAT: 271931 - TIJOLO - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 14 CM, ESPESSURA: 9 CM, QUANTIDADE FUROS: 6 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	35.000,00
323.	CATMAT: 45080 - TINTA DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO - TINTA DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO. TINTA PARA DEMARCAÇÃO, GALÃO DE 3,6 L, COM RENDIMENTO TEÓRICO MÍNIMO 50 A 75M ² / DEMÃO. TINTA À BASE DE RESINA DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BACTERICIDA, FUNGICIDAS A BASE DE ISOTIAZOLONAS, GLICÓIS, SURFACTANTES E DISPERSANTES, COALESCENTES, ANTIESPUMANTES E ÁGUA, INDICADO PARA APLICAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS EM PISOS, CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER, QUADRAS POLIESPORTIVAS, VARANDAS, DEMARCAÇÕES DE ASFALTOS E GARAGENS E OUTRAS SUPERFÍCIES DE CONCRETO OU REPINTURA , ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA. PODERÁ SER SOLICITADO CATÁLOGO PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS.	GALÃO	200,00
324.	CATMAT: 472320 - TINTA BASE ÁGUA - TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA,RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: BRANCA	LATA	500,00
325.	CATMAT: 111368 - TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO CIMENTADO, ACABAMENTO FOSCO, TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE 2 HORAS, SECAGEM ENTRE DEMÃOS 4 HORAS, DILUIÇÃO EM ÁGUA RENDIMENTO 350 M ² POR DEMÃO. CONFORME NORMAS ABNT.	LATA	400,00
326.	CATMAT: 111368 - TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO; TINTA À BASE DE ÁGUA; COR CINZA; LATA DE 18 LITROS; APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS COMO EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESCADAS, PASSARELAS, GARAGENS, PISOS DE CERÂMICA POROSA, CALÇADAS, ETC.; COM ELEVADA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; MÉTODO DE APLICAÇÃO ROLO/TRINCHA/PINCEL; RENDIMENTO MÍNIMO 10 M ² /LITRO/DEMÃO; TEMPO MÍNIMO DE ESTOCAGEM A TEMPERATURA AMBIENTE 12 MESES.	LATA	300,00
327.	CATMAT: 472320 - TINTA BASE ÁGUA - TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA,RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO.	GALÃO	150,00
328.	CATMAT: 472320 - TINTA BASE ÁGUA - TINTA BASE ÁGUA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO , COR: BRANCA	LATA	250,00
329.	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , MATERIAL: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS/INORGÂNICOS/ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRILHANTE ,	GALÃO	180,00
330.	CATMAT: 111368 - TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, COR: BRANCO NEVE, ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, APLICAÇÃO: PAREDE; COM BAIXO ODORE; LAVÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO DE 18 LITROS.	LATA	300,00
331.	CATMAT: 460997 - TOMADA - MODELO: SIMPLES 0, CORRENTE NOMINAL: 20 NAN, TENSÃO NOMINAL: 250 NAN,	UNIDADE	200,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA) 0, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA 0, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA 0,		
332.	TOMADA 2P+T 20A DUPLA LINHA MODULAR	UNIDADE	400,00
333.	CATMAT: 446921 - TOMADA - TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, FORMATO CONTATO: REDONDO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T	UNIDADE	420,00
334.	CATMAT: 364911 - TOMADA, 2P + T, PINOS CILÍNDRICOS, 20 A, 250 V, NBR14136, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EMBUTIR - TOMADA, MODELO: 2P + T, FORMATO CONTATO: PINOS CILÍNDRICOS, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	UNIDADE	200,00
335.	CATMAT: 373574 - TOMADA - TOMADA MODELO: 2P + T, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, COR CORPO: BRANCA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO CONTATO: REDONDO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR,	UNIDADE	150,00
336.	CATMAT: 213347 - TOMADA, MODELO DUPLA, NÚMERO PÓLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO ALUMÍNIO, NORMAS TÉCNICAS NBR 6.147/80, TIPO EMBUTIR, NÚMERO CONTATO 2 UN, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, POSIÇÃO CONTATO NÃO APLICÁVEL, FORMATO CORPO RETANGULAR, COR CORPO NÃO APLICÁVEL, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V	UNIDADE	160,00
337.	TOMADA, MODELO: DUPLA, TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	140,00
338.	CATMAT: 388916 - TOMADA - TOMADA, MODELO TRIPLA, TIPO MODULAR, FORMATO CONTATO REDONDO, FORMATO CORPO QUADRADO, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DUTOTEC, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFERÊNCIA DT 99233.00	UNIDADE	140,00
339.	CATMAT: 390298 - TOMADA, UNIVERSAL, TRIPOLAR, 3 UN, REDONDO, RETANGULAR, BRANCA, 10 A, 250 V, 2 P + T, COM ESPELHO 4" X 2", ABNT 14136, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PVC RÍGIDO, IRIEL DUALE 1615, EMBUTIR - TOMADA, MODELO: UNIVERSAL, TIPO: TRIPOLAR, NÚMERO CONTATO: 3 UN, FORMATO CONTATO: REDONDO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO 4" X 2", NORMAS TÉCNICAS: ABNT 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, REFERÊNCIA: IRIEL DUALE 1615, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	UNIDADE	60,00
340.	CATMAT: 473220 - TOMADA - TOMADA TIPO: MÓDULO, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: PRETA, CORRENTE NOMINAL: 10, TENSÃO NOMINAL: 250, APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA,	UNIDADE	130,00
341.	CATMAT: 320505 - TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 1,2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, COR: BRANCA	UNIDADE	90,00
342.	CATMAT: 350864 - TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 3,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VEDANTE EM BORRACHA ENCAPSULADA, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA	UNIDADE	80,00
343.	CATMAT: 443645 - TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: GIRATÓRIA COM ALAVANCA, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, ACIONAMENTO TIPO VOLANTE, APLICAÇÃO: JARDIM	UNIDADE	90,00
344.	CATMAT: 401652 - TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: PAREDE, DIÂMETRO: 3,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA	UNIDADE	40,00
345.	CATMAT: 337550 - TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC RÍGIDO, TIPO LONGA, DIÂMETRO 3/4 POL, COR BRANCA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC RÍGIDO, TIPO: LONGA, DIÂMETRO: 3,4 POL, COR: BRANCA	UNIDADE	150,00
346.	CATMAT: 384646 - TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 1,2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM	UNIDADE	120,00
347.	CATMAT: 240515 - TORNEIRA - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 3,4 POL	UNIDADE	180,00
348.	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	UNIDADE	200,00
349.	CATMAT: 241013 - TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA - TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO: 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UNIDADE	60,00
350.	CATMAT: 466026 - TRINCHA - TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO: 3 POL, TIPO CABO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CERDAS EM METAL	UNIDADE	150,00
351.	CATMAT: 265266 - TUBO HIDRÁULICO - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 40 MM, 12 M, TIPO: CLASSE A, APLICAÇÃO: ESGOTO	UNIDADE	400,00
352.	CATMAT: 330264 - TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 3 M, TIPO: LEVE, MATERIAL: PVC RÍGIDO	UNIDADE	420,00
353.	CATMAT: 249993 - TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M,	UNIDADE	350,00
354.	CATMAT: 432117 - TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 150 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	UNIDADE	380,00
355.	CATMAT: 261249 - TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL,	UNIDADE	320,00
356.	CATMAT: 214734 - TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 3 MM, PRESSÃO 7,50KGF/CM2 A 20 C	UNIDADE	250,00
357.	CATMAT: 257673 - TUBO PLÁSTICO MATERIAL PVC, DIÂMETRO SAÍDA 75 MM, COMP. 6 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO SECUNDÁRIO	UNIDADE	260,00
358.	CATMAT: 396867 - TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO	UNIDADE	200,00

359.	CATMAT: 214733 - TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM ² A 20°C	UNIDADE	150,00
360.	CATMAT: 302155 - TUBO HIDRÁULICO - TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50 MM, TIPO PBA, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DIÂMETRO EXTERNO 60 MM	UNIDADE	160,00
361.	CATMAT: 355714 - VÁLVULA ESCOAMENTO - VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: LATÃO CROMADO, DIÂMETRO: 3 1,2 X 1 1,2 POL, APLICAÇÃO: PIA	UNIDADE	80,00
362.	CATMAT: 61948 - VASO SANITARIO - BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	60,00
363.	CATMAT: 274654 - VASO SANITÁRIO - VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL	UNIDADE	60,00
364.	MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL,	UNIDADE	70,00
365.	CATMAT: 372656 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5 MM,	UNIDADE	90,00
366.	CATMAT: 381118 - VERGALHÃO, AÇO CARBONO, 1,4 POL, REDONDO - VERGALHÃO, MATERIAL: AÇO CARBONO, BITOLA: 1,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO	UNIDADE	120,00
367.	CATMAT: 381118 - VERGALHÃO, AÇO CARBONO REDONDO - VERGALHÃO, MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1020, BITOLA: 3,8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO	UNIDADE	80,00
368.	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, BITOLA: 1,2 POL	UNIDADE	140,00
369.	CATMAT: 372603 - VERGALHÃO - VERGALHÃO, MATERIAL: AÇO, BITOLA: 10 MM, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: CA-50	UNIDADE	80,00
370.	CATMAT: 233059 - VERNIZ - VERNIZ, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: TRANSPARENTE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO,PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, TIPO: MARÍTIMO	LATA	150,00
371.	CATMAT: 223465 - ZARCÃO - ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO: 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM: 24 H, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO,PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM: AR, PRAZO VALIDADE: 3 ANOS, COR: CINZA	LATA	140,00
372.	CATMAT: 150672 - BOMBA HIDRÁULICA - BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA CENTRÍFUGA PARA ÁGUA, FREQUÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA: 0,5CV, TENSÃO: 220V E MOTOR: MONOFÁSICO.	UNIDADE	10,00
373.	CATMAT: 456194 - BOMBA HIDRÁULICA - BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA: 18 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SUBMERSA, DIÂMETRO: 4 POL	UNIDADE	10,00
374.	CATMAT: 15199 - GERADOR - GERADOR A DIESEL, REFRIGERADO, 2 CILINDROS, 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA, 19.4 HP, 794 CC, 3600 RPM, TANQUE 26 LTS, OLEO MOTOR 15W40 2.27 LTS, POTÊNCIA NOMINAL 11 KVA, POTÊNCIA MÁXIMA 12,5KVA, TRIFÁSICO 380V, FLUÍDO DE ÁGUA RADIADOR 3.5 LTS, 72 DB, CORRENTE 16,7A, 60HZ PESO LÍQUIDO CAIXA 329KG, PESO BRUTO CAIXA 351KG, DIMENSÃO DA CAIXA, 1290 X 740 X 890 MM,FONTE DO PRODUTO: 380V QUANTIDADE DE TEMPOS DO MOTOR: 4 TEMPO POTÊNCIA MÁXIMA: 12,5KVA POTÊNCIA DE ARRANQUE: 19,4HP CONSUMO POR HORA: 3.5H TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: DIESEL FASES: TRIFÁSICO LARGURA: 890MM AUTONOMIA DA BATERIA: 8H POTÊNCIA NOMINAL: 11KVA MÉTODOS DE ARRANQUE: AUTOMÁTICO COM TELA LCD: NÃO QUANTIDADE DE TOMADAS ELÉTRICAS: 2 TOMADAS 110/220V ACESSÓRIOS INCLUIDOS: BATERIA 40A AUTOMOTIVA VOLTAGEM DE CORRENTE ALTERNADA: 16,7A TIPO DE TECNOLOGIA: AVR CAPACIDADE DO TANQUE: 26 LITROS CINZA CLARO: PRETA COMPRIMENTO: 1290MM	UNIDADE	2,00

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição em tela atenderá às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás.

2.2. A aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico se faz necessário para construção de novas unidades básicas saúde, reformas das unidades básicas de saúde, e pequenos reparos necessários para a conservação dos prédios públicos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, quais sejam: Unidade básica de saúde Leste, Unidade básica de saúde Oeste, Unidade Básica De Saúde 17 de abril, Unidade Básica De Saúde Vila Viveiro, Unidade Básica De Saúde Eldorado km 02, Posto de Saúde Castanheira, Posto de Saúde Gravatá, Posto de Saúde Tancredo Neves, Centro Municipal de Fisioterapia, prédio da Secretária Municipal de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.

2.3. Para a apuração dos materiais demandados neste Termo de Referência, foi realizado levantamento das necessidades de reformas, reparos e eventuais construções necessárias a serem executadas com o intuito de obter a demanda estimada.

2.4. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto.."

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

4.1. A aquisição a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Órgão 13 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2.102 – Manutenção do Centro de Fisioterapia; 2.037 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 2.040 –

Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família; 2.042 – Manutenção da Atenção Primária; 2.045 – Custeio da Casa de Apoio; 2.051 – Funcionamento dos Postos de Saúde; 2.054 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS; 2.052 – Funcionamento do Hospital Municipal; 2.55 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU; 2.057 – Manutenção de Outros Programas e Transf. Do FNS; 2.058 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos bens entregues pela CONTRATADA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Eldorado dos Carajás – PA 08 de Abril de 2022.

TIAGO PEREIRA
COSTA:0091942624
7

Assinado de forma digital
por TIAGO PEREIRA
COSTA:00919426247

Responsável legal

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
TELEFONE:			E-MAIL:			
CONTATO DA LICITANTE:			FAX:			
BANCO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nº DA AGÊNCIA:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: _____ (_____) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
- 4 Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de _____/uf**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início da entrega de 05 (cinco) dias corridos mediante ordem de serviços dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA, _____/uf todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____ em, ___ de _____ 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)
....., portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº....., declara, para fins do
disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(data)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____/uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

REGIÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [XXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [XXXX], inscrito no CPF sob o nº [XXXX], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ EM, __ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP

.....(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à,
declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este
certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-**
SRP

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

A empresa, _____, portador do CNPJ nº _____, tendo como seu sócio representante _____ portador do CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública de Eldorado do Carajás-Pa ou, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

_____ EM, __ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, O Município de Eldorado dos Carajás, através da Fundo Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás, nos termos da Lei 8666/93 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, decreto Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 9.488 DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUÍDO DE CONSTRUIR, REFORMAR, E REALIZAR PEQUENOS REPAROS NECESSÁRIOS PARA A CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A ESTA UNIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.** tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada(s) em primeiro lugar no certame supracitado.

As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços. **Empresa:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX e R.G. nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEN	DESCR./ESPECIF.	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a contratante não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este

indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega do matéria deverão ocorrer em 05 (cinco) corridos acordo com as especificações contidas na **ordem de compras/serviço ou nota de empenho**, de acordo com a necessidade e interesse da secretaria solicitante podendo ocorrer em qualquer parte do município tanto na área urbana quanto na zona rural.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo de nº **Fundo Municipal de Saúde** de Eldorado do Carajás, CEP: 68524-000, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

1.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela **Fundo Municipal de Saúde** de Eldorado do Carajás, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3. A **Fundo Municipal de Saúde** de Eldorado do Carajás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ou produtos fornecidos que não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A **Fundo Municipal de Saúde** de Eldorado do Carajás poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Eletrônico/SRP.

5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação

financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Fundo Municipal de Saúde** de Eldorado do Carajás entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços ou fornecimento de produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos serviços.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, observando as normas e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do

objeto o qual foi registrado os prazos.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não fornecer ou prestar serviços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 8.1 Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.2 Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- 8.3 Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.
- 8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.5 Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de compras;
- 8.6 Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.
- 8.7 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.8 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 8.9 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

8.10 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

8.11 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo acaecer possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

8.12 Não será concedida a revisão quando:

8.13 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

8.14 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

8.15 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

8.16 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços ou produtos deverão ser de ótima qualidade, e deverão ser executado ou fornecidos no meio de comunicação constante na ordem de serviços, ordem de compras ou nota de empenho, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços ou produtos com as especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços ou produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- I - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviços.
- III. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- IV. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- V. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- VI. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- VII. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VIII. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IX. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços ou ordem de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços ou produtos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E LOTES DOS ITENS DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, Termo de referência e ata de registro de preços, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do contratante, as constantes no edital, termo de Referência e ata de registro de preços:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva

entrega dos produtos e emissão do Termo de Recebimento.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Eldorado dos Carajás, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Eldorado dos Carajás - PA, em ___ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº ____/____/____-____
CONTRATADA

ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

O Município de Eldorado dos Carajás, através da **Fundo Municipal de Saúde** de Eldorado do Carajás, neste ato denominado contratante, com seguinte endereço Rua da Rio vermelho nº 01 – Centro – km 100, CEP: 68524-000, representado pelo Sr.^a Prefeita Municipal Iara Braga Miranda, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada _____, mesmamente contratada, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico n.º ___/___ e a proposta apresentada pela contratada, sujeitando-se o contratante e a contratada às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUÍDO DE CONSTRUIR, REFORMAR, E REALIZAR PEQUENOS REPAROS NECESSÁRIOS PARA A CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A ESTA UNIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.**

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela contratada, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico são meramente estimativos, não acarretando à Administração do contratante qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela **Fundo Municipal de Saúde** de Eldorado dos Carajás.
2. Eventuais fornecimento deverão ser iniciados em de imediato para a entrega a contar da notificação da fiscalização do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93 Decreto 10.014 de 20 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as

disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será ___/___/___ à ___/___/___, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao contratante:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da contratada às instalações do contratante para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão eletrônico n.º ___/___;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do anexo i do edital do pregão n.º ___/___ e conforme cronograma da secretaria requisitante.

1.6 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da secretaria de serviços gerais do contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à contratada:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do contratante quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do contratante;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.8 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.9 - submeter à fiscalização do contratante de todos os veículos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à secretaria de infra estrutura e obras do contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À contratada caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do contratante;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do contratante;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.
- 1.4- Arcar com todas as revisões durante a garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do contratante, designado para esse fim.

2. O servidor do contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Eldorado dos Carajás, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A contratada deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela administração do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do contratante designado para fim representando o contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria do(s) Órgãos que compõe a Administração Publica Municipal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a contratada apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás, situado na Rua da Rio vermelho 9 01 – Centro – km 100, CEP: 68524-000, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao contratante.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{6}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado caso haja interesse da administração, nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do contratante, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração do contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição;

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do contratante e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do contratante, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do contratante, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:



- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei n.º 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração do contratante; ou
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º ____/____ e aos termos das propostas da contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Eldorado dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Eldorado dos Carajás - PA, em ____ de _____ 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____